



**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Cred.: Res/CEE n. 071. Parecer n. 257 de 07 de dezembro de 2010.

Portaria FMP 023/ 2022, de 29 de Julho de 2022.

**Nomeia servidora para assinar e responder pela secretaria acadêmica da FMP.**

**O PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear a Assistente Administrativo – Angelita de Souza a responder e assinar pela Secretaria Acadêmica da Faculdade Municipal de Palhoça.

**Parágrafo Único:** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/07/2022 até o dia 23/12/2022.

**Prof. Msc. Fabio Henrique Pereira  
Presidente FMP**

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 01/08/2022

Jane Coser  
Diretora Administrativa FMP